

EDITAL N.º 111/2023

Assunto: Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Ambiente e do Mar (DAM).

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Faço público que, pelo despacho n.º 3/2023, de 24 de janeiro, e na estrita observância das disposições contidas nos artigos n.ºs 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Vereadora Joana Pinto Balsemão procedeu à delegação e subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Ambiente e do Mar (DAM), **Soraia de Campos Vieira de Carvalho**.

Assim dando-se cumprimento ao disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 47.º e com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) procede-se à publicidade do referido despacho anexo ao presente edital.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 13 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras

DESPACHO N.º 3/2023

Assunto: **Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Ambiente e do Mar (DAM)**

Considerando que:

- a) Na reunião de Câmara de 21 de outubro de 2021 (proposta n.º 1016-2021 [GACM]), a Câmara Municipal delegou competências no Presidente da Câmara Municipal;
- b) No artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, se encontram estabelecidas as competências próprias do Presidente da Câmara Municipal;
- c) Na sequência do despacho n.º 43/2021, de 24 de novembro, foram em mim delegadas e subdelegadas competências na área da Qualificação Ambiental e Estrutura Verde;
- d) No despacho supra mencionado, ficaram os Vereadores autorizados a subdelegar nos Dirigentes as competências aí delegadas e/ou subdelegadas, nos termos e dentro dos limites do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;
- e) Por despacho do Presidente da Câmara n.º 1/2022, de 3 de janeiro foi nomeada, em regime de substituição, como Diretora do Departamento de Ambiente e do Mar (DAM), Dra. Soraia de Campos Vieira de Carvalho;
- f) A experiência adquirida com a subdelegação de competências aconselha a sua manutenção, enquanto instrumento privilegiado para uma gestão mais célere e desburocratizada, propiciadora da redução de circuitos de decisão;
- g) A presente subdelegação não prejudica as competências próprias do pessoal dirigente, previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração, central, regional e local do Estado.

DETERMINO:

1. **Subdelegar** na Diretora do Departamento de Ambiente e do Mar (DAM), **Soraia de Campos Vieira de Carvalho**, as seguintes competências que foram em mim delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo dos artigos 34º, n.º 1, e 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do artigo 46º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, designadamente autorizar:
 - a) A permanência nos parques municipais após o seu horário de encerramento;
 - b) A entrada transitória de viaturas que necessitem de aceder ao interior dos parques municipais;
 - c) A realização de quaisquer atividades lúdicas organizadas com fins culturais ou recreativos;

- d) A prática de jogos organizados ou de qualquer atividade desportiva;
 - e) A utilização dos espaços verdes para atividades organizadas, com instalação de equipamentos ou para quaisquer fins de carácter comercial, nas condições previstas no REVPA;
 - f) Qualquer intervenção, designadamente podas ou abates, a efetuar em árvores protegidas no município ou em árvores de interesse municipal, em terreno público ou privado;
 - g) As intervenções em árvores que se encontrem em espaços municipais previstas no artigo 18.º do REVPA.
2. A presente subdelegação de competências compreende os poderes necessários à instrução de procedimentos e à execução das deliberações tomadas em reunião de câmara, tanto em matérias subdelegadas como nas não subdelegadas.
3. Ratifico todos os atos praticados pela Diretora do Departamento de Ambiente e do Mar (DAM), no âmbito das matérias objeto do presente Despacho, desde o dia 18 de outubro de 2021.

Cascais, 24 de janeiro de 2023

A Vereadora,



Joana Balsemão